



EDITAL INTERNO Nº 08/2022

SELEÇÃO PARA BOLSA MONITORIA EM PROJETOS ACADÊMICOS

O Vice- Chefe do Departamento de Música da Escola de Música da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as **Resoluções nº: 06/2012, 07/2017, 02/2018 e 05/2019 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA e no Edital PROGRAD/UFBA Nº 02/2022 – Programa de Monitoria 2022.2**, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de monitor em projetos acadêmicos do Departamento de Música, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na Escola de Música, devendo ser entregue em cópia a cada candidato.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Disciplina: MUSA82 – Iniciação à Regência II

- Número de vagas: 01 vaga
- Regime de trabalho: 12 horas semanais
- Professor responsável: Rafael Luís Garbuio

1.2. O processo seletivo será realizado pelos professores responsáveis das respectivas disciplinas. As informações a respeito do processo seletivo estão definidas nos anexos desse Edital. Informações sobre as atividades a serem desenvolvidas no projeto deverão ser obtidas com o professor responsável.

2. Das Inscrições

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **03/08/2022 a 09/08/2022**.

2.2 O candidato deverá efetuar sua inscrição por meio do e-mail institucional do Departamento de Música dmus@ufba.br, em formulário próprio.

2.3 Anexar à ficha de inscrição, cópia dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de Identidade, para brasileiros;
- b) CPF do estudante;
- c) Histórico Escolar da UFBA (**com autenticação digital**).

2.4 O estudante, candidato a monitor deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo de acordo com o Edital PROGRAD/UFBA Nº 002/2022 – Programa Monitoria Voluntária e Resoluções nº: 06/2012, 07/2017, 02/2018 e 05/2019 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.

2.5 A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído;

2.6 Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada;



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Escola de Música
Departamento de Música

2.7 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição e as provas, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3. Requisitos para inscrição

3.1. O candidato deverá estar matriculado em curso de graduação da UFBA há pelo menos 02 (dois) semestres;

3.2. O candidato deverá ter cursado, com aprovação, o componente curricular que esteja vinculada ao projeto no qual fará a seleção. No caso de projeto com múltiplos componentes curriculares, o candidato deverá ter cursado ao menos um dos componentes.

4. Descrição das atividades

4.1 Objetivando contribuir para a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem-avaliação, bem como intensificar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades de ensino da Universidade, os projetos de monitoria, que envolvem alunos de graduação na execução de atividades curriculares, prevê as seguintes atividades:

4.1.1. Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o professor responsável;

4.1.2. Interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

4.1.3. Auxiliar o professor na realização de atividades práticas, na preparação de material didático e em atividades desenvolvidas em classe e externas.

4.2. São também obrigações do monitor:

4.2.1. Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado em conjunto com o professor orientador;

4.2.2. Cumprir 12 (doze) horas semanais de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o professor orientador. Observa-se que tal planejamento deverá respeitar a vida acadêmica do monitor, de forma a não prejudicar o horário em que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado.

4.2.3. Ao final do semestre, apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

5. Certificação

5.1. O monitor que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) e tiver cumprido, ao menos, setenta e cinco por cento do período previsto, receberá Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante solicitação do monitor;

6. Do processo seletivo

O processo seletivo acontecerá no dia **11/08/2022**. Os critérios de avaliação estão definidos pelo professor responsável pelo projeto de monitoria em anexos correspondentes neste Edital.



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Escola de Música
Departamento de Música

7. Divulgação do resultado

O resultado será divulgado pelo professor responsável pelo projeto de monitoria conforme estabelecido no anexo correspondente.

8. Da Posse da Vaga

Os estudantes selecionados deverão enviar o Formulário de Cadastro e o Termo de Compromisso preenchido e assinado, disponíveis no site da PROGRAD (<https://prograd.ufba.br/bolsas-monitoria>), à Secretaria do Departamento de Música até às 23:59 h do dia **12/08/2022** por meio do e-mail dmus@ufba.br

Salvador, 02 de agosto de 2022.

Rafael Luís Garbuio
Vice-Chefe do Departamento de Música
Escola de Música UFBA



ANEXO I

Disciplina: **MUSA82 – Iniciação à Regência II**
Professor Responsável: Rafael Luís Garbuio
Data de realização da seleção: 11 de agosto de 2022
Horário: 10:00h.

1. PRÉ - REQUISITOS (comprovados pelo Histórico Escolar)

a) Ter cursado com aprovação a disciplina: MUSA82 – Iniciação à Regência II

2. PROCESSO SELETIVO

- a) Análise do histórico escolar do candidato;
- b) Prova prática;

Os candidatos serão classificados pela pontuação obtida no processo seletivo, valendo 10 (dez) pontos, sendo reprovados aqueles que obtiverem nota inferior a 7 (sete). Em caso de empate, a classificação será baseada na análise do histórico escolar do candidato.

3. CONTEÚDOS

Conhecimentos na área de Regência Coral que permitam ao candidato(a) atuar em atividades de formação teórico-práticas dos alunos sob a orientação e acompanhamento do professor/regente.

4. BIBLIOGRAFIA

- Busch, Brian R. *The Complete Choral Conductor: Gesture and Method*. New York: Schirmer Books, 1984
- Garretson, Robert L. *Conducting Choral Music*. Upper Saddle River (NJ): Prentice Hall, 1998.
- Robinson, Ray. *The Choral Experience: Literature, Materials and Methods*. Prospect Heights: Waveland Publishing Co., 1992.
- Strimple, Nick. *Choral Music in the Twentieth-Century*. Milwaukee: Schirmer Books, 2005.
- Thomas, Kurt. *Lehrbuch der Chorleitung*. Em tres volumes. Hamburg: Breitkopf & Härtel, 2003
- Zander, Oscar. *Regência Coral*. Porto Alegre: Editora Movimento, 1979.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado no dia 12 de agosto de 2022, às 20 horas.

O candidato aprovado e selecionado, deverá assinar o termo de compromisso imediatamente após a divulgação do resultado, para ser encaminhado ao e-mail do Departamento de Música dmus@ufba.br